



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 10 DE MARÇO 2015 – ANO XXV - 1.304 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 5.680

de 10 de março de 2015.

“Revoga o inciso III do art. 2º da Lei nº 4.827, de 4 de setembro de 2007 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 2º da Lei nº 4.827, de 4 de setembro de 2007, que destina receitas do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) ao Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 2º O atual saldo financeiro existente na conta bancária do Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável, cujos depósitos tenham decorrido de transferências de recursos de repasse do ITR, será revertido para a conta movimento do Tesouro Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de março de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de março de 2015 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.137

de 10 de março de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 7515/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.730.000,00 (dois milhões setecentos e trinta mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
264	Saúde	2.200.000,00
282		250.000,00
10264		280.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$975.768,08 (novecentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos);
- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$1.754.231,92 (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de março de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de março de 2015 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.138

de 10 de março de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 4822/15,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
447	Cultura	45.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente de anulação parcial, até o limite de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
442	Cultura	20.000,00
454		1.200,00
457		1.200,00
462		2.000,00
463		1.000,00
464		1.000,00
467		2.000,00
471		8.000,00
473		2.400,00
474		3.000,00
479		2.000,00
486		1.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de março de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de março de 2015 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.139

de 10 de março de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 7477/15,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
10422	Assistência Social	137.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
423	Assistência Social	68.500,00
424		68.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de março de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de março de 2015 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente